



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA**

**EMENDA Nº      CAE (SUBSTITUTIVO)**  
**(PRS 72, DE 2010)**

**Suprime-se o § 3º do Art. 1º do PRS 72/2010  
(Substitutivo-CAE).**

**JUSTIFICATIVA**

Não cabe ao Senado Federal determinar que tarefas devam ser realizadas pelo Confaz, como determina o parágrafo 3º do Substitutivo apresentado pelo Senador Eduardo Braga. O art. 155, § 2º, IV estabelece tão somente que cabe ao Senado Federal a prerrogativa de estabelecer alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação.

Não há qualquer dispositivo constitucional que atribua ao Senado Federal papel de determinar a órgãos da Administração Direta ou Colegiados quais devem ser as suas funções.

Sala da Comissão,

**SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA**